

ARGUMENTOS DOS  
ESPECIALISTAS  
EM ARBITRAGEM



António Sampaio Caramelo diz que, agora, é também preciso melhorar a acção executiva.

Nuno Libano Monteiro quer abertura do mercado dos administradores de insolvência **Lex 34 e 35**

RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIOS

# Nova lei da arbitragem voluntária abre porta do País a investidores

Não basta, mas o novo quadro legal pode ajudar empresas estrangeiras a decidir apostar em Portugal, dizem juristas

JOÃO MALTEZ  
jmaltez@negocios.pt

A nova Lei da Arbitragem Voluntária (LAV), inscrita no memorando de entendimento assinado com a troika, irá facilitar a decisão de investimento estrangeiro em Portugal. A ideia é avançada ao **Negócios** por juristas especializados neste meio alternativo de resolução de litígios.

O novo quadro legal, que entrou em vigor este mês, inspira-se no modelo internacional proposto pelas Nações Unidas. Por isso, quem decide apostar no País sabe, à partida, e em caso de conflito, com o que pode contar. A nova LAV é vista, por isso, como um instrumento capaz de favorecer o desenvolvimento das actividades económicas e fortalecer a confiança dos operadores jurídicos.

José Miguel Júdice, sócio da PLMJ e árbitro internacional, entende que "para empresas e advogados estrangeiros, é muito importante que a Lei se tenha tornado similar às dos países mais evoluídos". O mesmo jurista avança ainda que, face ao exposto, esta lei será um elemento adicional para tornar mais atraente o investimento estrangeiro de que o País precisa.

Opinião idêntica é partilhada por Agostinho Pereira de Miranda. Segundo afirma o sócio fundador da Miranda, "a nova LAV, ao seguir a lei-modelo da UNCITRAL [ver texto nesta página], dá garantias aos investidores estrangeiros de que Portugal está a acompanhar as melhores práticas internacionais neste domínio".

Este é um raciocínio seguido igualmente por Dário Moura Vicente, jurista e consultor da Serra Lopes Cortes Martins, para quem sendo Portugal um "model law coun-

try", "nas relações entre empresas nacionais e estrangeiras, esta lei funcionará como um factor que potencie o recurso à arbitragem". Particularmente, porque poderá evitar que as empresas tenham de sujeitar-se "às delongas, às burocracias e a todos os problemas suscitados pelos tribunais do Estado".

## Colaboração dos tribunais estatais

António Sampaio Caramelo, sócio da Moraes Leitão e autor do texto que deu origem à actual lei, entende que o novo quadro legal terá de "beneficiar de boa colaboração dos tribunais do Estado". Se assim for, adianta, irá assistir-se à melhoria da competitividade do nosso país "na concorrência para ser escolhido como localização de investimentos directos estrangeiros".

Tendo em conta os problemas da Justiça em Portugal, nomeadamente o excesso de processos que estão por resolver e a morosidade com que o sistema funciona, a verdade é que não basta reformar uma lei para que os problemas ao nível da atracção de investimento externo se resolvam. Para António Sampaio Caramelo, "sem uma significativa melhoria do funcionamento da acção executiva - com uma reforma em curso - não se vencerão as reservas dos investidores estrangeiros".

Dito isto, Sampaio Caramelo defende que "importa matizar o quadro negro que frequentemente se traça a propósito do funcionamento do nosso sistema judicial". Primeiro, sublinha, porque nenhuma razão há para que não se possa superar o estado de coisas que hoje existe nesta área. Em segundo lugar, porque "advogados competen-

## Legislação tem por base normas das Nações Unidas



A Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional (UNCITRAL), órgão que depende da Assembleia Geral da ONU, tem por missão o desenvolvimento do enquadramento jurídico do comércio internacional. Foi sob a sua égide que nasceu, em 1985, a Lei Modelo UNCITRAL sobre arbitragem comercial. Este quadro legal de referência pronuncia-se sobre todas as fases do processo arbitral e tem influenciado o desenho de disposições normativas de direito interno em diversos Estados. Está transposto para cerca de 90 jurisdições a nível mundial. Portugal chegou ao clube este mês. Os textos da UNCITRAL enquadram a resolução de disputas comerciais internacionais, onde se inclui a arbitragem, assim como definem regras de conduta nos processos de arbitragem e notas sobre a organização e condução destes processos.

tes e experientes são capazes de encontrar mecanismos jurídicos aptos a assegurar, em boa medida, o cumprimento das sentenças proferidas" em sede de tribunal arbitral.



**Acção executiva** | Pequenas dívidas pendentes nos tribunais são mais de 1,2 milhões. É uma questão a que urge dar resposta, porque a nova lei da arbitragem só por si não acabará com a morosidade e a desconfiança face ao sistema de justiça.